

S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 333/2004 de 27 de Abril de 2004

Considerando a importância que tem a promoção e a divulgação aos mais variados níveis do Sector Agrícola, quer nas vertentes da agricultura, quer da pecuária e agro-alimentar na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que eventos tipo Feira, como sejam a “Feira Agrícola Açores”, são um meio privilegiado para que todo o Sector e os mais variados agentes, a montante e a jusante, possam participar e simultaneamente mobilizar de forma organizada a promoção de produtos agrícolas, pecuários e toda a fileira a eles associados, bem como os demais factores de produção;

Considerando que, no que se refere ao global do Sector Agrícola na Região Autónoma dos Açores, compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas incentivar e promover a organização de eventos dinamizadores da economia regional, como é a Feira Agrícola Açores de âmbito abrangente e integrado;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino o seguinte:

1. A organização da “Feira Açores 2004”, como evento de âmbito Regional privilegiado para a promoção integrada de todo o Sector Agrícola, que decorrerá na ilha Terceira, no mês de Maio, ficará a cargo da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, e será da responsabilidade de uma Comissão composta pelos seguintes elementos:

- Eng.ª Fátima da Conceição Lobão Santos da Silveira Amorim, Directora do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, Coordenadora da respectiva Comissão;
- Dr. Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites, Delegado do IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, na ilha Terceira;
- Eng.º Paulo Jorge Arruda Sarmiento, Chefe de Divisão do Serviço Florestal da Terceira;
- Eng.º João Paulo Carreira Mendes, Técnico Superior do IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário;
- Eng.º António Miguel Arieiro Gonçalves Bezerra, Técnico Superior da Direcção de Serviços de Veterinária.

2. Os encargos resultantes da organização da Feira Agrícola Açores 2004 são suportados por verbas inscritas no orçamento da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, até ao limite de 130.000 euros.

3. Todas as despesas efectuadas com aquisições de bens e serviços, no âmbito da organização deste evento, estão sujeitas aos procedimentos previstos no regime de realização de despesas públicas, nomeadamente no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

31 de Março de 2004. - Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.